



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

### SÉTIMO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS DE ENGENHARIA N.º 118/2012

Ao primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e dezesseis, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 118/2012, referente à **Concorrência Pública n.º 001/2012**, tendo como partes: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, inscrita no CNPJ n.º 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, n.º 101 Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VALTER MIOTTO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG n.º 0424630-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 368.573.949-20, residente e domiciliado na Av. Interlagos, n.º 12, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT, denominada **CONTRATANTE** e de outro a empresa **SOLUTIONS CORP. ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.461.414/0001-67, com sede na Rua 51 n.º 670 – CEP – 78.068-440 – Bairro Boa Esperança Município de Cuiabá – MT neste ato representado através de seu sócio/proprietário o Senhor ABENEL FRANCISCO DE MIRANDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, Natural de Cuiabá – MT, residente e domiciliado sito á rua 51 n.º 670 Bairro Boa Esperança – Cuiabá – MT, portador da cédula de identidade n.º 856134 SSP-MT e do CPF 689.311.741-87, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula 05, 05-2 do contrato, conforme segue:

**01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar a **CLÁUSULA QUINTA – Prazo, Andamento, Sub-Contratação, Prorrogação dos Serviços e Recebimento da Obra n.º 118/2012**, cujo objeto é **Contratação de empresa de Engenharia, com comprovada capacidade técnica, administrativa e financeira, para Execução de Obra de Implantação do Sistema de Abastecimento e Distribuição de Água Potável no Assentamento São José União, conforme Termo de Compromisso n.º TC/PAC 942/09 no Município de Matupá – MT, conforme Edital N.º 028/2012, CONCORRENCIA PUBLICA N.º 001/2012.**

**02- CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO** - Fica alterada a Cláusula Quinta, que passam a vigorar com a seguinte redação:

O novo prazo de **vigência e execução** do contrato é aditado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua assinatura com término em **01 DE JUNHO DE 2017**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

**03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8666/1993, corrente as despesas as expensas da CONTRATANTE.



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

**04 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 01 de Junho 2016.

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**VALTER MIOTTO FERREIRA**  
*Prefeito Municipal de Matupá*

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**SOLUTIONS CORP. ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP**  
CNPJ 07.461.414/0001-67  
**ABENEL FRANCISCO DE MIRANDA JUNIOR**  
CPF 689.311.741-87